TEMA 08 LGPD (Lei Geral De Proteção De Dados)

Habilidades:

- Onhecimento sobre legislação de proteção de dados LGPD.
- Habilidades de conformidade com a LGPD.
- Competência em gestão de riscos de privacidade.
- Sensibilidade para a proteção de dados e privacidade.

No percorrer deste material, você pôde acompanhar os diversos perigos que circulam entre nossos dados e informações. Apesar dos esforços, muitas vezes, é difícil identificarmos a maneira que eles são coletados, além de poderem ser vendidos sem nosso consentimento, o que resulta na exposição e diversas dores de cabeça. Foi nesse propósito que a **LGPD foi sancionada no ano de 2018**.

A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n°13.709) é uma das leis brasileiras mais importantes atualmente quando o assunto é Segurança da Informação. Tem como inspiração a GPDR da União Europeia e foi desenvolvida no intuito de fiscalizar a forma com que as empresas e órgãos públicos coletam e tratam os dados de pessoas brasileiras ou que moram no Brasil, concedendo a este dono, direitos perante a privacidade de seus ativos de informação.

Existem algumas <u>pessoas envolvidas no processo de tratamento de dados</u> da Lei Geral de Proteção de Dados que precisam ser mencionados:

- Titular: Proprietário do dado coletado;
- Operador: Responsável pela manipulação destes dados para realizar algum fim;
- Controlador: Responsável pela gestão da utilização dos dados manipulados pelo operador. É possível que um controlador também seja um operador.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma legislação brasileira que estabelece diretrizes e regras para o tratamento de dados pessoais por organizações públicas e privadas. Seu principal objetivo é garantir a privacidade e a proteção dos dados dos indivíduos, além de estabelecer direitos e deveres para os responsáveis pelo tratamento dessas informações.

Pontos principais sobre a LGPD:

- <u>Abrangência</u>: A LGPD se aplica a qualquer organização que realize o tratamento de dados pessoais no território brasileiro ou que forneça bens e serviços no país.
- <u>Consentimento</u>: O tratamento de dados pessoais deve ser <u>baseado</u> no consentimento explícito do titular dos dados. A organização precisa obter consentimento de forma clara e específica, e informar sobre a finalidade e a forma como os dados serão tratados.
- <u>Direitos dos titulares</u>: A LGPD estabelece diversos direitos para os titulares dos dados, como o direito de acessar, corrigir, excluir e portar seus dados, bem como o direito de revogar o consentimento.
- <u>Princípios do tratamento de dados</u>: A lei define princípios que devem ser seguidos pelas organizações, como o princípio da finalidade, necessidade, transparência e segurança.
- <u>Proteção de dados sensíveis</u>: A LGPD <u>trata de forma específica os dados sensíveis</u>, como informações sobre raça, orientação sexual, convicções religiosas, entre outros. O tratamento desses dados requer consentimento específico e proteção adicional.
- Responsabilidade e segurança: As organizações são responsáveis por adotar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais, o que garante sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

- <u>Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)</u>: A LGPD estabelece <u>a criação da ANPD</u>, que é responsável por supervisionar, orientar e aplicar sanções em caso de violações à lei.
- <u>Sanções e penalidades</u>: Em caso de descumprimento da LGPD, as organizações estão sujeitas a sanções administrativas, que podem incluir <u>advertências</u>, <u>multas</u>, <u>suspensão das atividades de tratamento de dados</u> e até mesmo proibição do tratamento de dados.

Em resumo, a LGPD tem como <u>objetivo principal proteger a privacidade e os direitos dos indivíduos em relação ao tratamento de seus dados pessoais</u>. Estabelece princípios, direitos e deveres às organizações que tratam dados pessoais, e procura promover a transparência, a segurança e a responsabilidade no uso dessas informações. A conformidade com a LGPD é fundamental para garantir a proteção dos dados e evitar sanções legais.

Um dos seus pontos mais importantes é o consentimento, ou seja, impõe às empresas de informar ao cliente/titular que está havendo uma coleta e uso de dados e o motivo pelo qual isto é solicitado, e também, o concede acesso ao que foi cedido, o que possibilita o usuário corrigir ou excluir dados e informações.

Não cumprimento

Como toda lei, o não cumprimento resulta em sanções administrativas contra a empresa que não está de acordo com a LGPD. Estas sanções podem partir de advertências a até mesmo multas diárias severas e interrupção do serviço/aplicação através de ordens judiciais. O teto de uma multa voltada a LGPD é de 50 milhões de reais. Todas as empresas que realizam qualquer tipo de tratamento de dados devem estar adequadas à LGPD.

O <u>órgão fiscalizador da LGPD é a ANPD, Autoridade Nacional de Proteção de Dados</u>, ou seja, será este o <u>órgão responsável por auditar e analisar as organizações por meio de documentações que demonstraram algum tipo de falha e punir de acordo com o que não está de acordo com a lei. Ela também é <u>responsável por organizar campanhas de conscientização</u> para que as pessoas tenham acesso à informação sobre a privacidade de seus dados pessoais.</u>

Ciclo de tratamento de dados

O ciclo de tratamento de dados é o <u>estágio de vida de dados coletados</u>. A LGPD visa tratar estes dados de maneira segura, <u>desde sua chegada</u>, <u>até o seu descarte</u>.

Coleta – Procedimento de recebimento dos dados de um titular para determinado fim. Pode ser recebida <u>por meio de documentos físicos e digitais, contratos, formulários, entre outros</u>. A LGPD entra analisando a maneira que estes dados chegam, em outras palavras, se são dados e informações recebidos de maneira legítima, <u>sem a intervenção de terceiros</u>.

Armazenamento/Organização - Após a coleta, <u>estes arquivos devem ser armazenados de</u> <u>maneira segura em um banco de dados</u>. Nesta fase, ocorre a organização dos dados de acordo com os procedimentos das políticas de segurança, tendo em mente que existem dados de titular mais sensíveis do que outros. Isso diz <u>respeito à cor, religião, saúde, entre outros</u>.

Uso – Nesta etapa, ocorre a concatenação de dados para desenvolver o objetivo previamente proposto para eles. É a real utilização dos dados.

Transmissão — <u>Dependendo da necessidade</u>, os dados **podem ser transmitidos após o tratamento.**

Descarte/Reciclagem – É a última análise dos dados existentes para avaliar se ainda há algum tipo de utilidade ou se está atrelado a algum outro serviço que dependa dele. <u>Caso não tenha, estes são descartados totalmente do banco de dados</u>.

Fundamentos da LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados é <u>baseada em dez fundamentos principais</u> que a norteiam e fazem com que os profissionais de Segurança da Informação moldem suas políticas e práticas de segurança de dados. Estes princípios estão localizados <u>no Art.6º da LGPD</u>.

Adequação – Diz respeito <u>a real finalidade do dado</u>, ou seja, o dado deve ser tratado a partir do real objetivo.

Necessidade – Diz respeito à <u>captação de dados exclusivamente para o fim determinado</u>. Coletar os dados essenciais, e armazenar no banco de dados apenas o que for necessário.

Livre acesso – Remete ao direito de o titular dos dados <u>conseguir consultar tudo o que lhe foi</u> captado, além de explicitar a ele de que maneira seus dados estão sendo tratados.

Qualidade dos dados – Diz respeito à fidelidade dos dados coletados. <u>Se são reais e se estão</u> devidamente atualizados.

Transparência – Diz respeito à <u>honestidade da empresa referente a forma de como os dados são</u> tratados para os titulares.

Segurança – Diz respeito à <u>adoção de práticas e soluções de tecnologia</u> para evitar ataques e agentes maliciosos.

Prevenção – Diz respeito às <u>precauções anteriormente padronizadas</u> no intuito de remediar possíveis situações-problema.

Não Discriminação - Diz respeito a <u>impedir que um titular seja discriminado por seus dados</u>. Tem correlação com os dados sensíveis.

Responsabilização e Prestação de Contas — Diz respeito às <u>tratativas e evidências necessárias</u> para que a lei seja cumprida.

Finalidade – Diz respeito à <u>justificativa pela qual este dado está sendo coletado</u> e ao informe previamente feito para o titular.

RESUMO:

O conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), legislação brasileira que se assemelha ao GDPR europeu, é **fundamental no mundo digitalizado atual**. A LGPD tem como objetivo principal **proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos indivíduos**, e estabelecer regras claras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, <u>impondo</u> um padrão mais elevado de proteção e penalidades significativas para o não cumprimento.

Portanto, uma compreensão completa da LGPD é essencial para qualquer organização que lida com dados pessoais de indivíduos localizados no Brasil.

Habilidades de conformidade com a LGPD envolvem a capacidade de <u>implementar e monitorar práticas de proteção de dados que estejam de acordo com as exigências da legislação</u>. Isso abrange a implementação de medidas de segurança adequadas, garantia de transparência na coleta e uso de dados, e o respeito aos direitos dos titulares dos dados. Paralelamente, <u>a competência em gestão de riscos de privacidade significa a habilidade de identificar, avaliar e diminuir riscos associados à privacidade dos dados</u> em diferentes contextos, uma capacidade que se torna cada vez mais importante na era digital. Além disso, a sensibilidade para a proteção de dados e privacidade significa a consciência e a valorização da importância do respeito à privacidade e à proteção de dados, um componente crucial para a cultura de proteção de dados dentro de uma organização.

ATIVIDADES:

1. Explique o que é a LGPD e qual é o seu objetivo principal na proteção de dados pessoais. Por que essa legislação é importante para os indivíduos e as organizações?

A LGPD, ou Lei Geral de Proteção de Dados, é uma legislação brasileira sancionada em 2018 com o objetivo de regular a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais por organizações públicas e privadas. Inspirada no GDPR europeu, a LGPD visa proteger a privacidade e os direitos fundamentais dos indivíduos em relação ao tratamento de seus dados pessoais.

A importância dessa legislação para os indivíduos reside na garantia de que seus dados pessoais serão tratados com transparência, segurança e respeito aos seus direitos, minimizando riscos de uso indevido ou sem consentimento. Para as organizações, a LGPD impõe um padrão de proteção que, se não cumprido, pode resultar em sanções severas, além de aumentar a confiança dos consumidores na empresa e fortalecer a reputação institucional.

2. Discuta os principais direitos conferidos aos titulares de dados pela LGPD. Explique a importância desses direitos e como impactam o tratamento de dados pelas organizações.

A LGPD confere diversos direitos aos titulares de dados, incluindo:

- <u>Direito de Acesso</u>: Permite que os titulares consultem as informações que foram coletadas a seu respeito.
- Direito de Retificação: Os titulares podem corrigir dados incorretos ou desatualizados.
- <u>Direito de Exclusão</u>: Possibilita a remoção de dados pessoais quando não forem mais necessários ou quando o consentimento for revogado.
- <u>Direito de Portabilidade</u>: Permite transferir os dados a outro fornecedor de serviço ou produto.
- <u>Direito de Informação</u>: O titular tem o direito de ser informado sobre o uso que está sendo feito dos seus dados.

Esses direitos são cruciais para garantir que os indivíduos tenham controle sobre seus dados pessoais. Para as organizações, isso significa que o tratamento de dados deve ser feito de maneira transparente e responsável, além de exigir a implementação de mecanismos que possibilitem aos titulares exercerem esses direitos. Essa dinâmica afeta a forma como as empresas coletam, armazenam e utilizam dados, obrigando-as a adotar práticas mais rigorosas de compliance e governança de dados.

3. Descreva as responsabilidades das organizações em relação à proteção de dados pessoais, conforme a LGPD. Quais são as medidas que as organizações devem adotar para garantir a conformidade com a lei?

As organizações têm a responsabilidade de garantir que os dados pessoais sob sua custódia sejam tratados em conformidade com a LGPD. Algumas das principais responsabilidades incluem:

- <u>Obtenção de Consentimento</u>: As organizações devem obter o consentimento explícito e informado dos titulares antes de coletar e tratar seus dados.
- <u>Segurança da Informação</u>: Devem implementar medidas de segurança adequadas para proteger os dados contra acesso não autorizado, perda, alteração ou divulgação indevida.
- <u>Transparência</u>: As organizações precisam ser transparentes quanto à finalidade da coleta de dados e ao tratamento dado a eles.
- <u>Documentação e Relatórios</u>: Devem manter registros detalhados sobre as atividades de tratamento de dados e estar prontas para demonstrar conformidade em auditorias da ANPD.
- Respostas a Solicitações dos Titulares: As organizações devem estar preparadas para atender às solicitações dos titulares, como acesso, correção ou exclusão de dados.

Para garantir a conformidade, as empresas devem realizar auditorias internas regulares, treinar seus funcionários sobre as melhores práticas de proteção de dados, e desenvolver políticas claras de privacidade e proteção de dados.

4. Explique o que é o princípio da finalidade no contexto da LGPD. Como as organizações devem aplicar esse princípio no tratamento de dados pessoais?

O princípio da finalidade na LGPD estabelece que os dados pessoais só devem ser coletados e tratados para finalidades específicas, explícitas e legítimas, informadas previamente ao titular. Isso significa que as organizações devem ser claras sobre o porquê estão coletando dados e devem garantir que esses dados não sejam utilizados para outros fins não informados ou autorizados pelo titular.

Para aplicar esse princípio, as organizações precisam:

- Definir claramente os objetivos do tratamento de dados antes de coletá-los.
- Comunicar esses objetivos aos titulares de forma transparente.
- Restringir o uso dos dados exclusivamente para os fins declarados, evitando desvio de finalidade.
- Revisar e atualizar regularmente as finalidades declaradas para garantir que permanecem relevantes e consentidas.

5. Discuta a importância da segurança da informação e das medidas de proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD. Quais são as melhores práticas de segurança que as organizações devem adotar para proteger os dados pessoais?

A segurança da informação é fundamental para a proteção de dados pessoais, especialmente em um ambiente onde a exposição de dados pode levar a sérias consequências, como fraudes, roubo de identidade e prejuízos reputacionais. A conformidade com a LGPD requer que as organizações implementem medidas robustas de segurança para proteger a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados pessoais.

As melhores práticas de segurança incluem:

- Criptografia: Uso de criptografia para proteger dados em trânsito e em repouso.
- <u>Controle de Acesso</u>: Implementação de políticas de controle de acesso rigorosas para garantir que apenas indivíduos autorizados possam acessar os dados.
- <u>Monitoramento e Auditoria</u>: Estabelecimento de sistemas de monitoramento contínuo e auditoria para detectar e responder a incidentes de segurança.
- <u>Políticas de Backup e Recuperação</u>: Manutenção de backups regulares e planos de recuperação de desastres para garantir que os dados possam ser restaurados em caso de perda ou corrupção.
- <u>Treinamento e Conscientização</u>: Treinamento regular dos funcionários sobre a importância da segurança de dados e as melhores práticas para evitar violações.

Essas medidas ajudam a mitigar riscos e garantem que as organizações estejam preparadas para proteger os dados pessoais em conformidade com a LGPD.